



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 0453/92

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *unanimidade*
Sala das Sessões *28/12/92*
Presidente *[assinatura]*

Projeto de LEI Nº 025/92 de 18/12/19 92

Assunto: FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS, CELESTISTAS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS DO MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES

Autor: PODER EXECUTIVO.

Sala das Sessões 21/12/19 92



ANCHIETA

ADMINISTRAÇÃO POPULAR

1989/1992

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *manimulad*
Sala das Sessões *23/12/92*
Presidente *[assinatura]*

PROJETO DE LEI nº 025/92

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

quinta

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento salarial de 120% (cento e vinte por cento) aos funcionários estatutários, celetistas, pensionistas e aposentados do Município de Anchieta.

Art. 2º - O percentual de que trata o Artigo anterior fica assim dividido: 60% (sessenta por cento) sobre o salário de novembro/92 a ser incorporado ao salário do mês de dezembro/92 e 60% (sessenta por cento) sobre o salário do mês de dezembro/92 a ser incorporado nos vencimentos de janeiro/93.

Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 18 de dezembro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)
PROTOCOLO

Nº *0453/92* Fls. *11 v*
Anchieta (ES) *21* de *dez* de *1992*
Bursup

[assinatura]
MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL